



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 066/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 22.897,23 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2659 Outros Recursos Vinculados a Saúde-4001-Outras receitas municipais aplicadas em Saúde**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 066/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 22.897,23** (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2659 Outros Recursos Vinculados a Saúde-4001

09011030400702.071000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA	
09011030400702.071000-3.3.90.14.00.00.00-(8161)-Diárias-Civil.....	R\$ 2.897,23
09011030400702.071000-3.3.90.30.00.00.00-(8162)-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
09011030400702.071000-3.3.90.39.00.00.00-(8163)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.897,23

09011030400702.072000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS VIGILÂNCIAS

09011030400702.072000-3.3.90.30.00.00.00-(8165)-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
09011030400702.072000-3.3.90.39.00.00.00-(8164)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 22.897,23

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2659 Outros Recursos Vinculados a Saúde-4001.....	R\$ 22.897,23
TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:	R\$ 22.897,23

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE